



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar- Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



PL 2077 /2018

Em 01/08/18

PROJETO DE LEI Nº (Do Deputado Wasny de Roure)

Secretaria Legislativa

Altera o uso do Lote da Avenida Monjolo, Quadra 300, número 01, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o uso e ocupação do solo do Lote de número 01 da Avenida Monjolo, Quadra 300, no Recanto das Emas, Região Administrativa de Brasília – RA XV, sem acréscimo de área, e com previsão de desmembramento e reparcelamento de acordo com levantamentos e estudos a serem feitos pelos órgãos competentes, dentro da estrutura do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O processo de regularização e reparcelamento de área de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá pela avaliação e estudo urbanístico feito a partir da apresentação de documentos relativos ao lote original, segundo o disposto:

- I – Planta e memorial descritivo da área a ser regularizada;
- II – Medidas perimetrais, indicando área total e áreas confrontantes;
- III – Coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
- IV – Número da matrícula e/ou transição atingida;
- V – Identificação e indicação dos moradores detentores do direito de propriedade, após processo de selagem em forma a ser definida pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH;
- VI – Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis e;
- VII – Levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciados, demonstrando as unidades, construções, sistema viário, áreas públicas, acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores da área a ser regularizada.

Art. 2º O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará a presente Lei para garantir a ocupação compatível com o disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

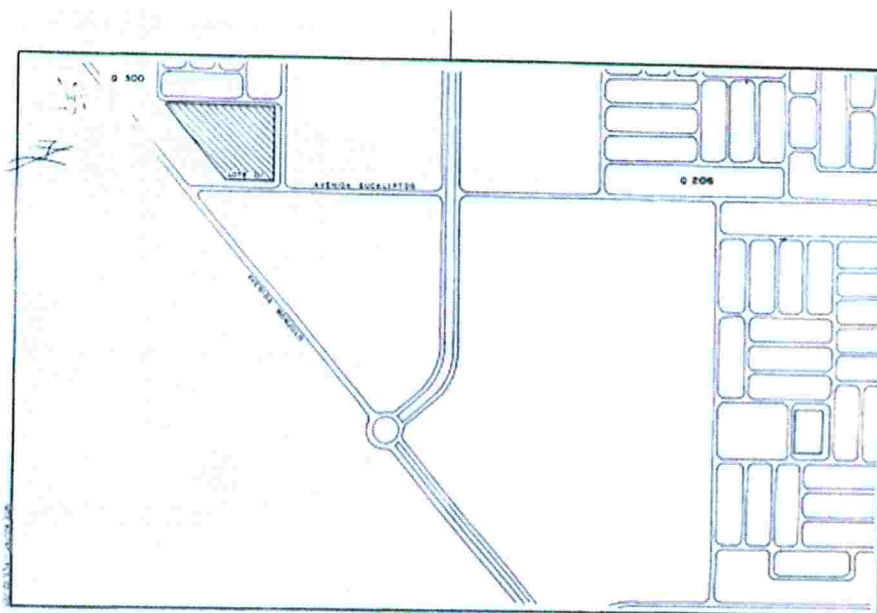
Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2077 / 2018
Folha Nº 01 MC

Reserva 70 363



JUSTIFICAÇÃO

O Lote da Avenida Monjolo, Quadra 300 Lote 01 foi criado a partir de projeto de urbanismo registrado em 1998, composto do Memorial Descritivo MDE 80/97 e do Projeto de Urbanismo/Parcelamento URB 80/97 e da Norma de Edificação Uso e Gabarito estabelecida pelo Decreto 17.700 de 25 de dezembro de 1996 – DODF de 26.09.96 Modelo de Assentamento MA 2 (imagem abaixo)



O lote foi originalmente criado para a concepção na cidade do Recanto das Emas, de área para uso institucional e comunitário adequado às atividades de cunho profissionalizante. Trata-se de área desapropriada destinada a parcelamento futuro, conforme projeto URB 169/93, que detalha o plano urbanístico da cidade do Recanto das Emas, registrado em cartório.

Ocorre, porém, que com o correr do tempo, a área foi ocupada por famílias que procuravam se estabelecer na região. Desde o início dos anos 2000, essas famílias vêm se instalando e construindo seus lares neste terreno, que hoje está totalmente ocupado, com uso exclusivamente residencial (figura abaixo)

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2077 / 2018
Folha Nº 02 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar- Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



LUOS

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2077 / 2018
Folha Nº 03 MS

LUOS PLC
RA_LUOS: 15
Endereço cartorial: Av Monjolo Q 300 Lt 1
Endereço: Q300 Lt 1
Área: 15600
Normas: DEC 17700/96 SZU 2
PDL: -
Proposta LUOS/Uso: Inst
Proposta LUOS/USO Parâmetros: Inst
Proposta LUOS/Faixa de Área m2: 7500-a-95000
Proposta LUOS/CFA B: 1
Proposta LUOS/CFA M: 1.5
Proposta LUOS/TX OCUP(%): 50
Proposta LUOS/TX PERM(%): 30
Proposta LUOS/ALT MAX: 22.5
Proposta LUOS/AFR: -
Proposta LUOS/AF U: -
Proposta LUOS/AF OBS: -
Proposta LUOS/MARQUICE: -
Proposta LUOS/GALERIA: -
Proposta LUOS/COTA SOL EIRA: ponto médio da edificação
Proposta LUOS/SUBSOLO: permitido tipo 2

Anexos

Uma vez que o uso previsto é institucional, mas a situação hoje existente e já consolidada é comprovadamente de ocupação residencial, a legalização das ocupações citadas deve ser feita por meio de alteração de uso, atendendo critérios urbanísticos e legais de ocupação e parcelamento do lote e respectivos índices edílios.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



Assim, visando à solução deste antigo problema, que impossibilita a regularização fundiária da área e visando a correta e justa ocupação do lote, inclusive para fins de pagamento das taxas e impostos aplicáveis, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital - PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

PK Nº 2077 / 2018

Folha Nº 04 mc

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 2.077/18 que “Altera o uso do Lote da Avenida Monjolo, Quadra 300, número 01, na Região administrativa do Recanto das Emas – RA XV, e dá outras providências”.

Autoria: Deputado(a) Wasny de Roure (PT)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAF** (RICL, art. 68, I, “c” e “h”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 02/08/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2077 / 2018
Folha Nº 05 MC